

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 001/2020

Dispõe sobre a transferência de bens móveis integrantes do patrimônio do Poder Legislativo ao Executivo e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente no que dispõe o artigo 2°, da Resolução nº 109/98, expede a presente Portaria, nos termos seguintes:

Art. 1º - Ficam transferidos para o patrimônio do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara do Leste os seguintes bens móveis:

PRODUTO	PATRIMÔNIO
1 Mesa Lux	0113
1 Cadeira fixa	0058
1 Cadeira fixa	0104
1 Cadeira fixa	0096
1 Cadeira fixa	0171
1 Cadeira fixa	0095
1 Cadeira fixa	0087
1 Cadeira fixa	0076
1 Cadeira fixa	0075
1 Cadeira fixa	0024
1 Cadeira fixa	0173
1 Cadeira fixa	0020
1 Cadeira fixa	0050
1 Cadeira fixa	0049
1 Cadeira fixa	0048
1 Cadeira fixa	0052
1 Cadeira fixa	0051
1 Cadeira fixa	0053
1 Cadeira giratória	0175
1 Cadeira giratória	0172
1 Cadeira giratória	0174
1 Mesa marfim	0159
1 Cadeira marfim	0160
1 Armário de aço 2 portas Pandim	0170
1 Armário acrílico	0135
1 Armário de aço	0006



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 Arquivo de aço 4 gavetas	0004
1 Mesa formica 2 gavetas cinza	0027
1 Mesa em L com gaveta e teclado	0040
1 Mesa com 2 gavetas Raimundini	0046
1 Mesa com 2 gavetas Raimundini	0047
1 Mesa com 2 gavetas Raimundini	0045
1 Mesa com 2 gavetas Raimundini	0044
1 Impressora HP 940	0111
1 Scaner Netrix	0114
1 Receptor de sinal de TV	0145
1 Aparelho de DVD	0143
1 Máquina de calcular Olivet Logus	0132
1 Microcomputador II completo	0054
1 Ventilador e parede Venti Delta	0138
1 Data show	0189
1 Impressora HP Apolo	0108
1 Impressora Epson	0055
1 Suporte para caixa de som	0038
1 Suporte para caixa de som	0039
1 Microcomputador	0110
1 Filtro Santa Europa	0029
1 Conjunto de som LBT 355	0030
1 Conjunto de som (Disco)	0031
1 Caixa acústica	0032
1 Suporte para tv e vídeo	0144
1 Televisor colorido Philips	0142
1 Nobreak	0112
1 Nobreak	0056
1 Mesa de Fórmica (Presidente)	0002

- **Art. 2º** Deverá o responsável pelo setor de patrimônio proceder à baixa dos bens mencionados no artigo anterior mediante anotações no livro próprio.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Leste - MG, 08 de julho de 2020.

Ronivaldo Ferreira da Silva Presidente do Poder Legislativo